

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

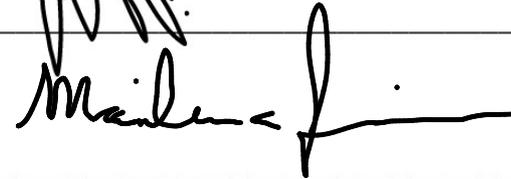
**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO CAMPREV 14/06/2024**

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da vigésima sétima reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Seguiu com a apreciação do Webmail institucional do conselho, onde nenhuma notificação relevante foi apresentada. Em seguida deu-se análise aos seguintes protocolos SEI's: (i) PMC.2024.00007272-99, de autoria do STMC, foi anexado o relatório e parecer anual relativo ao ano de 2023 deste conselho fiscal e criado o despacho 11366774 para dar ciência do trabalho deste colegiado; (ii) CAMPREV.2024.00001368-43 sobre contratação da empresa para trabalhos de compensação previdenciária (FIPE) foi acrescentado documentos e novos despachos e os mesmos lidos. O processo foi mantido aberto na unidade para acompanhamento; (iii) CAMPREV.2024.00001004-91, sobre decisão do tribunal de contas sobre as contas do CAMPREV referente a 2022 foi dada continuação do relatório e conclusão da leitura do mesmo, foi criado despacho 11369678 motivando as atividades do Conselho Fiscal do CAMPREV encaminhado ao Presidente do Instituto, Marionaldo Fernandes Maciel, após o processo foi concluído na unidade. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) leitura e análise do seguinte processo SEI: CAMPREV.2024.00001376-53; (iii) definição do "nosso recesso" para o mês de Julho; (iv) início da leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Janeiro a março/2024, a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val ACVal.

Leonardo de Jesus Giaretta 

Maria Aparecida Paiva 


Marilena Ferreira

Tiago Souto Ribeiro 